

Governo do Estado de Roraima Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros" EDITAL 40/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR) E A CHEFE GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA-RR), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de processo seletivo de candidatos ao provimento de vagas no primeiro semestre de 2025 no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA), em conformidade com este Edital.

1. DO CURSO DE MESTRADO

1.1. As regras dispostas neste Edital aplicam-se ao processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA), nível Mestrado Acadêmico, o qual é uma associação entre a UERR, IFRR e EMBRAPA-RR, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima, Resolução n.º 12, de 20 de outubro de 2015.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA) tem como objetivo oferecer aprendizado e vivência a partir dos princípios da Agroecologia, por meio do ensino, pesquisa científica e participação ativa dos profissionais que atuam direta ou indiretamente no setor. O PPGAASA busca preparar os acadêmicos com as habilidades e conhecimentos necessários para impulsionar o desenvolvimento científico local, em sintonia com o desenvolvimento rural, agricultura familiar, comunidades tradicionais e respeito às questões ambientais.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa 1. Biodiversidade e Agroecologia no Bioma Amazônico e 11 (onze) vagas para a Linha de Pesquisa 2. Ambiente, Sociedade, Agroecologia e Amazônia, totalizando 21 (vinte e uma) vagas, conforme disponibilidade do professor orientador, cuja relação consta no Anexo II.
- 3.1.1. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no subitem 3.1, assim como não havendo preenchimento de todas as vagas, ficará a critério da comissão local de seleção o preenchimento ou não das vagas remanescentes, respeitadas as normas vigentes.
- 3.2. As inscrições serão realizadas pelo sítio da UERR (cpc.uerr.edu.br menu Pós-Graduação na área do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia), devendo o interessado realizar sua inscrição no período constante no cronograma de atividades, Anexo I, exclusivamente pela internet, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.
- 3.2.1 No momento da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico de inscrição da UERR (cpc.uerr.edu.br menu Pós-Graduação na área do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia), o upload dos

documentos (em formato PDF) necessários para a análise da inscrição e realização das demais fases do Processo Seletivo, a saber:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) Diploma de Graduação (expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação (MEC)) na área ou em áreas afins acompanhado do respectivo histórico escolar ou, quando for o caso, declaração de conclusão do curso de graduação, acompanhada do respectivo histórico escolar. Somente substituirá o diploma de graduação para inscrição na seleção, declaração emitida pelo setor competente da instituição comprovando que o diploma se encontra em processo de expedição, devendo apresentar os originais para conferência quando da realização da matrícula.
- c) Projeto de Pesquisa (elaborado de acordo com o Anexo II Linhas de Pesquisas e Docentes Vinculados ao Programa) e o Anexo III (Roteiro de Elaboração de Projeto de Pesquisa);
- d) Currículo Lattes, versão completa ou versão on-line, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (www.cnpq.br), acompanhado de todos os comprovantes de títulos e documentos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular conforme explicitado no item 8 deste Edital (DA TERCEIRA FASE), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV;
- e) Tabela de pontuação da Análise do Currículo Lattes (Anexo IV) devidamente preenchida;
 - f) Termo de compromisso e vínculo empregatício (Anexo V);
- g) O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização da arguição (como intérpretes de libras dentre outras) deverá:
 - I- realizar a inscrição conforme item 3 deste Edital;
 - II- em seguida clicar no botão "Verificar Inscrição";
 - III- preencher o Requerimento on-line;
- IV- O tempo adicional não poderá ser superior a 15 (quinze) minutos para a realização da arguição do projeto, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido.
- 3.2.1.1. O limite máximo de vagas será conforme estabelecido no item 3.1.1. e em caso de eventualidade de vagas remanescentes, ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novo processo seletivo.
- 3.2.1.2. O documentos para realização da inscrição (conforme subitem 3.2.1) deverão ser digitalizados em formato PDF, devendo constar um arquivo para cada alínea do subitem 3.2.1 ("a)", "b)", "c)", "d)", "e)", "f)" e "g)" e um arquivo para cada item da Tabela do Anexo IV que o candidato pretender pontuação (1.1. Especialização em áreas Agrárias/ da Terra / Humanidades, 1.2. Especialização em outras áreas, e assim sucessivamente).
- 3.2.2. O valor da inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais), que deverá ser pago através de guia de recolhimento bancário gerado no ato da inscrição, conforme data de vencimento deste Título Bancário.
- 3.2.3. O(A) candidato(a) deverá pagar a guia de recolhimento bancário até a data limite de seu vencimento, constituindo-se a confirmação, pelo banco, do referido pagamento, um dos critérios para homologação da inscrição. NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.
 - 3.2.4. O(A) candidato(a) poderá fazer apenas uma única inscrição.
 - 3.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.
- 3.2.6. O não preenchimento de qualquer um dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará o seu indeferimento.
- 3.2.7. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 3.2.1 e demais regras deste Edital.

- 3.2.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.2.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo.
- 3.2.10. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do processo seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.
- 3.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UERR do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.
- 3.2.12. Quando o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição correspondente à última Guia de Arrecadação paga, não sendo permitida a permuta do último pagamento para outra inscrição.
- 3.2.13. A comissão local de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

4. DA ISENÇÃO

- 4.1. Em atendimento à Lei Estadual Ordinária n.º 1.714, de 21 de julho de 2022, o(a) candidato(a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no cronograma de atividades deste Edital Anexo I, via internet através do sítio cpc.uerr.edu.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e enviar (realizar o upload), dentro do prazo estabelecido no cronograma, a documentação que comprove a modalidade que o(a) candidato(a) enquadrase, em conformidade com o subitem 4.2 deste Edital.
- 4.2 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que se enquadrarem, rigorosamente, dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contracheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato(a) com seguro desemprego, ou titular de programa — Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/nome do titular ou declaração (não será aceita a ficha de cadastro) ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do beneficiário como comprovação da titularidade do benefício.

Modalidade III: Candidatos(as) com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

- 4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no cronograma de atividades Anexo I deste Edital, por meio de upload de um documento por vez.
- 4.3. As informações prestadas na solicitação de isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição com opção de isenção, acessar a sua Área de Candidato, selecionar o link "anexar o(s) comprovante(s) para a isenção da taxa" e realizar o envio dos documentos comprobatórios via upload.

- 4.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição na modalidade escolhida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será dividido em três fases da seguinte forma:
- a) **PRIMEIRA FASE:** de caráter classificatória e eliminatória, será composta pela análise da parte escrita do projeto de pesquisa, entregue no ato da inscrição, a ser realizada em data prevista no cronograma de atividades, Anexo I deste Edital.
- b) **SEGUNDA FASE:** de caráter classificatória e eliminatória, será composta de arguição oral do projeto de pesquisa, entregue no ato da inscrição, a ser realizada conforme o cronograma de distribuição das bancas a ser publicado na data prevista no Anexo I deste Edital.
- c) **TERCEIRA FASE:** de caráter classificatória, será composta da análise do currículo, a ser realizada em data conforme o cronograma, Anexo I deste Edital.
- 5.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.
- 5.1.2. As fases do exame de ingresso se estruturam de acordo com os itens 6, 7 e 8 deste Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE

- 6.1. A **PRIMEIRA FASE** consistirá em análise da parte escrita do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, de caráter classificatória e eliminatória. A pontuação máxima dessa fase é de 100 (cem) pontos.
- 6.1.1. Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 6.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa será pautada nos seguintes critérios: a) Clareza e coerência na apresentação, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do pré-projeto com a linha de pesquisa (até 20 pontos); b) Clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (até 50 pontos); c) Referencial teórico consistente, atualizado e articulado ao projeto (até 20 pontos); d) Clareza e objetividade na exposição das ideias, coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta (até 10 pontos).
- 6.3. O projeto de pesquisa não pode conter, em nenhuma parte, a identificação nominal do(a) candidato(a) ou do(a) possível orientador(a), devendo apenas constar o número de inscrição.
- 6.4. A nota da avaliação do projeto de pesquisa será obtida pela média de três avaliadores especialmente designados pela comissão local do processo seletivo para tal fim.
- 6.5. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na primeira fase.

7. DA SEGUNDA FASE

- 7.1. A **SEGUNDA FASE**, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição oral do projeto de pesquisa e consistirá em defesa do projeto de pesquisa apresentado para esta seleção, de acordo com as respectivas caracterizações das linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo II deste Edital.
- 7.1.1. Somente participarão da Segunda Fase os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Fase (que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos)

- 7.2. O(A) candidato(a) deverá acompanhar o cronograma de atividades, Anexo I, e as publicações na página do processo seletivo (<u>cpc.uerr.edu.br</u> menu Pós-Graduação na área do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia).
- 7.3. Esta fase consiste na defesa oral do Projeto de Pesquisa, perante uma banca examinadora especialmente designada pela comissão local de seleção para tal fim. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 25 pontos); b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa ao PPGAASA (até 25 pontos); c) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 20 pontos); d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa (até 20 pontos); e) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 10 pontos).
- 7.4. A defesa oral será realizada conforme Cronograma de Distribuição das Bancas para a Segunda Fase, a ser publicado na data prevista no cronograma de atividades Anexo I deste Edital.
 - 7.5. A pontuação máxima para esta fase é de 100 (cem) pontos.
- 7.6. O(A) candidato(a) terá tempo máximo de 15 (quinze) minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa e, posteriormente, o tempo para arguição será o considerado necessário pela banca examinadora.
- 7.7. Será de responsabilidade de cada candidato a providência de seus recursos didáticos e de apresentação, bem como recursos audiovisuais para utilização na execução de sua avaliação na Segunda Fase, não sendo de uso obrigatório tais recursos, cabendo ao candidato(a) optar pelo seu uso ou não.
- 7.8. É proibido o uso de apresentações previamente gravadas durante a arguição do projeto.
- 7.9. O(A) candidato(a) deve estar presente com no mínimo trinta minutos (30 min) de antecedência do início de sua entrevista de arguição oral, para preparação da sala, preparação dos materiais para apresentação, assinatura de documentos dentre outros.
- 7.10. O não comparecimento na sala na data e horário determinados, acarretará a eliminação do candidato no certame.
- 7.11. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na Segunda Fase.

8. DA TERCEIRA FASE

- 8.1. A **TERCEIRA FASE**, de caráter classificatório, consistirá na análise do currículo do(a) candidato(a), conforme tabela do Anexo IV, e possui nota máxima de 100 (cem) pontos.
- 8.1.1. Somente participarão da Terceira Fase os(as) candidatos(as) classificados na Segunda Fase (que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos).
- 8.2. Os documentos que constituem objetos de avaliação da Terceira Fase deverão ser comprovados conforme a seguir:
- a) Especialização: cópia digitalizada do Certificado de Especialização, com histórico escolar, expedido por instituição de reconhecida idoneidade.
- b) Artigos científicos: cópia digitalizada de artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação na área de concentração do programa, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.
- c) Capítulo de livro ou de livro: cópia digitalizada de capítulo de livro ou de livro publicados na íntegra ou aceitos para publicação na área de concentração do programa. Caso seja no formato e-book, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.
- d) Publicações de trabalhos científicos: cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.
- e) Publicações de trabalhos em anais de eventos: cópia digitalizada das publicações de trabalhos em anais de eventos, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

- f) Participação em projetos, programas e monitorias: cópia digitalizada de declaração ou certificado que comprove a participação em projetos, programas e monitorias.
- g) Participação como colaborador ou organizador de eventos científicos: cópia digitalizada de declaração ou certificado que comprove a participação como colaborador ou organizador de eventos científicos.
- 8.3. Somente serão avaliados os itens contemplados na Tabela de Avaliação do Currículo, em conformidade com o Anexo IV do presente Edital.
- 8.4. O Currículo Lattes sem a comprovação dos documentos indicados nele não será objeto da avaliação de títulos, assim como a entrega dos documentos desacompanhados e/ou não citados no Currículo Lattes também não o serão.
- 8.5. Os documentos dispostos pelos candidatos para pontuação na Terceira Fase devem estar com sua devida citação no Currículo Lattes do(a) candidato(a), bem como deve ser preenchida na TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO ANEXO IV (a qual deverá ser digitalizada em formado pdf), em conformidade com o que for pontuado previamente pelo(a) candidato(a) (pontuação pretendida).
- 8.6. O(a) candidato(a) assumirá inteira responsabilidade pelo envio da documentação na plataforma on-line de inscrição e submissão de documentos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A composição da nota final se dará pela média da pontuação obtida em cada uma das três fases (primeira, segunda e terceira) do certame, de acordo com seguinte fórmula:

NF = (F1+F2+F3)/3.

Onde:

NF = Nota Final.

F1 = Nota da primeira fase.

F2 = Nota da segunda fase.

F3 = Nota da terceira fase.

- 9.2. Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no Programa, os(as) candidatos(as) que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo de até 10 (dez) primeiras vagas para a Linha de Pesquisa 1 e de até 11 (onze) primeiras vagas para a Linha de Pesquisa 2, totalizando até 21 (vinte e uma) vagas.
- 9.3. Havendo igualdade de nota na Classificação Geral, serão aplicados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) A maior nota na primeira fase.
 - b) A maior nota na segunda fase.
 - c) A maior pontuação do currículo Lattes do(a) candidato(a).
 - d) Persistindo o empate, será aprovado o candidato com maior idade.
- 9.4. Caso o(a) candidato(a) não efetue a matrícula no período determinado, será considerado desistente da vaga e a comissão local de seleção poderá convocar o(a) candidato(a) classificado(a) em posição imediatamente posterior para realização da matrícula.
- 9.5. A comissão local de seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos(as) candidatos(as) por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente, sendo que somente os

candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa 1 e 2, respectivamente, terão direito de ingressar no Programa.

- 9.6. A divulgação dos resultados será feita no site <u>cpc.uerr.edu.br</u> menu Pós-Graduação na área do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, , Ambiente, Sociedade e Amazônia.
- 9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e prazos de todas as fases do processo seletivo.
- 9.8. Do resultado preliminar de cada fase caberá pedido justificado de reconsideração (recurso) por parte do(a) candidato(a) (inclusive contra o Edital), dirigido ao presidente da comissão local de seleção, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades Anexo I deste Edital, em conformidade com o item 11 deste Edital.
- 9.9. Os documentos digitalizados entregues em formato PDF em todas as etapas deverão ser legíveis e estarem de acordo com as orientações constantes neste Edital com prejuízo de não serem analisados.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ocorrerá conforme edital específico a ser publicado no DOERR e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (www.uerr.edu.br), devendo o(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações.
- 10.2. A não realização da (ou a não efetivação da) matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.
- 10.3. Em hipótese alguma haverá matrícula automática de candidatos em disciplinas sob o regime de "Aluno Especial".
- 10.4. A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará na desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O(A) candidato(a) terá direito a impetrar apenas um recurso após a execução de cada fase (incluindo o Edital), nas datas previstas no Cronograma de Atividades Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.
- 11.2. Para interposição de recursos contra o resultado preliminar das fases, o(a) candidato(a) deverá acessar sua área individual de acompanhamento, e seguir rigorosamente o preenchimento dos campos do pedido de reconsideração (recurso), o qual localiza-se junto a sua inscrição nesta seleção.
- 11.2.1 Para interposição de recursos contra o Edital da seleção o(a) candidato(a) deverá acessar a área pessoal do sistema (realizando seu login), acessar o menu Opções e em seguida Fase de Impugnação.
- 11.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.
- 11.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica de recursos (disponível na área pessoal de acompanhamento do candidato), sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 11.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela comissão local de seleção e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em sua área de acompanhamento.
- 11.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas no Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR, bem como a utilização de outro meio de recurso que não seja o

Sistema. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, eles não serão apreciados ou serão sumariamente indeferidos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique antecipadamente a sua disponibilidade de tecnologias para realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.
- 12.2. Será desclassificado(a), automaticamente do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 12.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 12.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados, bem como nas demais publicações previstas no presente edital;
- 12.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos;
 - 12.2.4. Descumprir qualquer determinação do presente Edital.
- 12.3. A banca examinadora será indicada pela comissão local de seleção do Curso de Mestrado em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia da UERR/IFRR/EMBRAPA-RR.
 - 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão local de seleção.
- 12.5. Eventuais recursos às decisões da comissão local de seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.
- 12.6. Caso algum candidato(a) não compareça para efetuar a matrícula ou desista da sua vaga no Mestrado em Agroecologia antes de transcorrida 20% da carga horária das disciplinas obrigatórias, poderá ser feita a convocação do(a) candidato(a) imediatamente posterior da lista de aprovados (em lista de espera).
 - 12.7. O curso exige dedicação em tempo integral (Anexo V).
- 12.8. As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da administração.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor da Universidade Estadual de Roraima

NILRA JANE FILGUERIA BEZERRA

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA

Chefe Geral da EMBRAPA-RR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	ATIVIDADES
2024	
OUTU	BRO
22	Publicação do Edital

	SEI/GRR - 14926290 - Edital							
23 a 25	Impugnações contra o Edital (através do Sisatema Eletrônico de Recursos)							
2.1	Resposta as impugnações contra o edital (na área de acompanhamento)							
31	Publicação do edital consolidado							
NOVE	EMBRO							
Λ1	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES (com upload dos documentos comprobatórios).							
01 a 30	Período para solicitação de atendimento especial para a arguição oral (com upload dos documentos comprobatórios).							
01 a 05	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES com pedido de isenção (com upload dos documentos comprobatórios).							
11	Resultado Preliminar dos pedidos der isenção							
12 a 14	Recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção (através do Sisatema Eletrônico de Recursos)							
26	Resultado Final dos pedidos der isenção							
DEZE	MBRO							
02	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação							
	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br -							
16	menu Pós-Graduação)							
10	Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial para a arguição oral. (disponibilizado no site <u>cpc.uerr.edu.br</u> - menu Pós-Graduação)							
17	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições.							
a 19	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento especial para a arguição oral.							
2025								
JANE	IRO							
2.1	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no site <u>cpc.uerr.edu.br</u> - menu Pós-Graduação)							
31	Resultado Final das Solicitações de Atendimento especial para a arguição oral.							
	Resposta aos recursos na área do candidato							
FEVE	REIRO							
07	PRIMEIRA FASE Resultado Preliminar							
07 a	PRIMEIRA FASE Disponibilização do espelho da notas do candidato							
10	PRIMEIRA FASE Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase (Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)							
	PRIMEIRA FASE Resultado Final							
14	SEGUNDA FASE Publicação do Cronograma de Distribuição das bancas							
18 a 20	SEGUNDA FASE Período previsto para Arguição do Projeto de Pesquisa (conforme Cronograma de Distribuição das Bancas)							
25	SEGUNDA FASE Resultado Preliminar							
	SEGUNDA FASE Disponibilização do espelho das notas							
26 a	do candidato							
28	SEGUNDA FASE Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase							
MADA	(Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)							
MARG								
10								
10	TERCEIRA FASE Resultado Preliminar da Análise do Currículo							
10 a	TERCEIRA FASE Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise do							
10 a 12	Currículo (Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)							
14	TERCEIRA FASE Resultado Final							
	Resultado Final do Processo Seletivo							

14	Data prevista para publicação do Edital específico de Matrícula
	Início previsto das aulas

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISAS E DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA 1. LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1: Biodiversidade e Agroecologia no Bioma Amazônico

Conhecer a biodiversidade no bioma amazônico é um dos meios de assegurar a sua preservação e conservação para o presente e para as futuras gerações. Diversas formas de vida coexistem em sistemas naturais atuando em processos de reciclagem, dispersão de sementes, controle biológico e polinização dentre outros. A produção responsável e ecológica de alimentos tem a biodiversidade como aliada nos processos envolvidos com a saúde do solo, da planta e do agroecossistema como um todo. Quando os limites de um agroecossistema de base ecológica são contornados total ou parcialmente por sistemas naturais se aumentam as possibilidades de relações sinérgicas e tendem a se aproximarem gradualmente aos processos de um sistema natural. As práticas nesse manejo potencializam, como exemplos, o uso de materiais genéticos crioulos, de compostagem, de resíduos orgânicos para a adubação do solo e preparo de substratos para mudas, pecuária ecológica, de efluentes de piscicultura na fertirrigação, dentre outros. Portanto o estudo, planejamento e acompanhamento do agroecossistema dessas e outras práticas de baixo carbono visam mitigar os impactos ambientais e proporcionar melhores condições sociais e econômicas aos produtores rurais, unindo o conhecimento científico e o tradicional. Os temas nessa linha de pesquisa estão alinhados especialmente com três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais são: vida terrestre; consumo e produção responsáveis e fome zero e agricultura sustentável.

Perfil do Candidato

Formação em agroecologia, ciências biológicas, ciências agrárias, veterinária e outras áreas afins. Que ao longo de sua trajetória formativa tenha atuado de forma direta ou indireta na pesquisa e/ou extensão em temas que envolvam a biodiversidade e a produção de alimentos sustentáveis, tais como biodiversidade funcional, indicadores ambientais, manejo de base ecológica das culturas agrícolas, qualidade biológica do solo, compostagem, piscicultura, sementes crioulas, segurança dos alimentos, agricultura de baixo carbono, florestas e recuperação de áreas degradadas.

Linha de Pesquisa 2: Ambiente, sociedade, agroecologia e Amazônia

Esta linha de pesquisa tem por objetivo a identificação, estudo e o entendimento das interações e dinâmicas no sistema ambiental amazônico, desde a sua historicidade, dos metabolismos sociais dos sistemas agroecológicos, dos processos formativos (educação em Agroecologia), do trabalho, do imaterial, dos territórios e dos processos de resistências e perdurabilidade. A linha considera como premissa a análise das dinâmicas econômicas, sociais, políticas e culturais, as quais moldam a ocupação e o uso da terra na Amazônia. O objetivo central dessa linha é promover pesquisas que se concentrem no entendimento dialético da Amazônia desde o ambiente, a sociedade, o sistema econômico e a Agroecologia. São parte desse esforço construções teóricas acerca de novos processos existentes nos agroecossistemas amazônicos, como é caso da pluriatividade, da atividade turística, do agronegócio, do garimpo e dos movimentos usurpadores do ambiente amazônico, os quais se comportam como antítese aos processos de vida na Amazônia. Também é parte de interesse dessa linha o entendimento das transformações políticas, socioambientais e/ou climáticas que afetam a biodiversidade e a sociodiversidade, com foco em conflitos fundiários, disputas territoriais e na reprodução social das comunidades dos povos originários, tradicionais e da agricultura familiar. Essa abordagem leva em conta a complexidade fundiária da região, que inclui terras indígenas, unidades de conservação, projetos de assentamentos, propriedades privadas, entre outras formas de ocupação. As desigualdades sociais e as dinâmicas de poder no campo são igualmente objetos de análise, uma vez que essas relações afetam diretamente o desenvolvimento regional e a permanência das comunidades em seus territórios.

Perfil do Candidato

O perfil ideal de aluno para esta linha de pesquisa inclui indivíduos com formação e interesse em áreas como geografia, história, turismo, serviço social, sociologia, antropologia, ciências sociais, gestão territorial, desenvolvimento rural, educação do campo, entre outras. Candidatos com experiência ou afinidade com temas como agroecologia, segurança e soberania alimentar, conflitos fundiários, políticas públicas, e estudos sobre comunidades tradicionais e indígenas têm grande potencial para contribuir e se beneficiar dos estudos propostos. O entendimento sobre as interações entre o campo agroecológico e os desafios socioambientais e climáticos que afetam a região amazônica será de grande relevância para o desenvolvimento de projetos da linha de pesquisa. Embora o foco seja nas áreas e temas mencionados, a natureza multidisciplinar da linha permite a inclusão de estudantes de outras formações acadêmicas, desde que demonstrem interesse em adotar uma abordagem integradora e comprometida com os princípios orientados pela proposta.

2. DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA:

Linha 1:Biodiversidade e Agroecologia no Bioma Amazônico

NOME	LINK LATTES
ALEXANDRE CURCINO	http://lattes.cnpq.br/6306389093722277
CARLOS EDUARDO MOURA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/1016638921761687
HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA	http://lattes.cnpq.br/8187034668235348
LETICIA DE MENEZES GONCALVES	http://lattes.cnpq.br/7460785623955643
LELISANGELA CARVALHO DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/3619956909941803
MARIA FERNANDA BERLINGIERI DURIGAN	http://lattes.cnpq.br/3629339930605130
SANDRO LORIS AQUINO PEREIRA	http://lattes.cnpq.br/5709659595095855
TATIANE MARIE MARTINS GOMES DE CASTRO	http://lattes.cnpq.br/9288774264577958

Linha 2: Ambiente, sociedade, Agroecologia e Amazônia

NOME	LINK LATTES
BERNARD JOSÉ PEREIRA ALVES	http://lattes.cnpq.br/2551711873504283
EDIR VILMAR HENIG	http://lattes.cnpq.br/2167121967421375
LEILA CHAGAS DE SOUZA COSTA	http://lattes.cnpq.br/8351972995088684
LUIS FELIPE PAES DE ALMEIDA	http://lattes.cnpq.br/0432654481179950
MÁRCIA TEIXEIRA FALCÃO	http://lattes.cnpq.br/1671906250858943
TÁCIO JOSÉ NATAL RAPOSO	http://lattes.cnpq.br/2884473533793813
THIAGO JOSÉ COSTA ALVES	http://lattes.cnpq.br/4245036465823709

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Apresentação

Aos candidatos ao Mestrado em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia, no ato da inscrição deverão entregar o Projeto de Pesquisa (somente digital) devidamente identificado com o número de inscrição do candidato. EM NENHUM MOMENTO DO TEXTO DEVERÁ TER INDICAÇÃO NOMINAL DO(A) CANDIDATO(A) OU DO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A). O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o(a) candidato(a) na preparação de seu projeto de pesquisa, elemento importante para a seleção no Curso de Mestrado supramencionado. Dos candidatos ao mestrado espera-se que sejam capazes de elaborar uma proposta de investigação.

Condições prévias

Antes de ser realizado, um trabalho de pesquisa precisa ser planejado. O Projeto é o registro deste planejamento. Para fazer o projeto, o pesquisador precisa ter bem claro o seu objeto de pesquisa, como ele se coloca, como ele está problematizado, quais as hipóteses que está levantando para responder o problema, com que elementos teóricos podem contar, de quais os recursos instrumentais dispõem para levar adiante a pesquisa e quais etapas pretende percorrer. Para chegar a todos esses elementos, o pesquisador precisa vivenciar uma experiência problematizadora. Além de suas intuições pessoais, ele deve colher elementos de suas leituras, de cursos já feitos, de debates de que participou, enfim, de todas as contribuições do contexto acadêmico, profissional e cultural em que viveu até o momento em que vai elaborar seu projeto.

A estrutura do projeto enquanto texto

Itens	Descrição				
Inscrição do(a) candidato(a)	Neste item o(a) candidato(a) deve informar o seu número de inscrição.				
Título do Projeto de Pesquisa:	Ainda que provisório, dê um título ao Projeto, o mesmo que se prevê dar ao trabalho final que relatará os resultados da pesquisa. O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto				
Apresentação, Objeto e problema de pesquisa	Inicie o Projeto com uma apresentação onde você irá expor sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferem nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais. Neste tópico, também apresente de forma objetiva e técnica, o problema e como este é problematizado				
Justificativa:	É o momento de se mostrar qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância. Para tanto, além dos argumentos afirmativos, deve-se referir ainda aos estudos anteriores já feitos sobre o tema para assinalar suas eventuais limitações e destacar assim a necessidade de se continuar a pesquisá-lo e as contribuições que o seu trabalho dará, justificando-o desta maneira				
Objetivo Geral e objetivos específicos:	Indicar os objetivos que pretende cumprir durante a realização da pesquisa proposta.				
Fundamentação:	Fundamentação teórica a ser empregada. Destaque e exponha aqui, os seus referenciais teóricos, ou seja, os instrumentos lógico-conceituais nos quais você se apoia para conduzir seu raciocínio, sua explicação dos aspectos do real que você se propôs estudar. Esta é a chamada revisão de literatura, ou seja, todos aqueles textos/documentos que você precisa estudar antes de formular seu projeto, equacionando o conhecimento acumulado sobre o seu tema. Privilegie os textos mais importantes sobre seu tema; esta é uma varredura exploratória, mas que não pode ser precária.				
Metodologia (fontes, procedimentos e etapas):	Trata-se, portanto, de delimitar, circunscrever o tema-problema, fundamentá-lo e definir qual será a metodologia utilizada. Anuncie suas fontes (empíricas, documentais, bibliográficas) com que conta para a realização da pesquisa e os procedimentos metodológicos e técnicos que usará, deixando bem claro como é que vai proceder. À vista dos objetivos perseguidos, da natureza do objeto pesquisado e dos procedimentos possíveis, indique as etapas de seu processo de investigação, tendo bem presente que os resultados de cada uma destas etapas é que constituirão as partes do relato do trabalho, ou seja, os seus capítulos				
Referências:	Assinale, sempre de acordo com as normas técnicas pertinentes, os títulos básicos a serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa, discriminando, se for o caso, as fontes, os textos de referência teórica, os documentos legais, etc. Ter bem claro que esta referência poderá se ampliar ao final da pesquisa, já que novos documentos poderão ser identificados em decorrência e no desenvolvimento do processo de investigação				

Formatação

Nome:

O projeto deverá conter entre 08 e 10 laudas e vir composto de forma seguida, sem quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel tamanho A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço entre linhas de 1,5. Deixe 2,5cm de margens superior e inferior, 3cm de margem esquerda e 2 cm de margem direita. Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados (itens mencionados na tabela acima - Anexo III). Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto.

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CPF:	PF: RG: N° DE INSCRIÇÃO:							
LINHA DE PESQUIS	A ASSINALADA:							
() 1. Biodiversidade e Agroecologia no Bioma Amazônico								
() 2.Ambiente, sociedade, agroecologia e Amazônia								
	Orientações ao candidato: Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração							
correspondente ao item (numeração) do presente quadro (1.1. para especialização na área;								
1.2. para especializaç	ao em outras areas,							
AVALIAÇÃO DO CU	Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos pretendidos	Entregue[1]				
1. Formação			 	1	1			
1.1 Especialização em Terra / Humanidades	áreas Agrárias/ da	5	10					
1.2 Especialização	em outras áreas	0,5	5					
2. Atividade científica	(nos últimos 5 anos	s)		•				
2.1 Artigos científicos indexada no ISI, com l					científica			
2.1.1 Qualis A1		10	20					
2.1.2 Qualis A2, A3 e	A 4	5	10					
2.1.3 Qualis B1 e B2		2,5	10					
2.1.4 Qualis B3 e B4		2	10					
2.2 Resumo expandido publicado em anais de internacional, na área rou em área correlata.	2,5	5						
2.3 Resumo simples pu de evento científico in requerida pelo edital o	ternacional, na área	1	5					
2.4 Resumo expandido publicado em anais de nacional, na área reque em área correlata.	evento científico	2	10					
2.5 Resumo simples pu de evento científico na requerida pelo edital o	cional, na área	0,5	2,5					
2.6 Publicações técnico (capítulo de livro, bole cartilhas) como autor o	tins técnicos e	2,5	5					

solicito:

3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)					
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)	1	3			
3.2 Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, Residência Pedagógica e PET (por projeto concluído)	1	3			
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)	0,5	1,5			
Total (máximo 100 pontos)	-	-			

[1] Essa coluna deve ser mantida em branco. A área destina-se para fins de correção por parte dos avaliadores. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Boa Vista/RR, de de 2024. Assinatura do(a) Candidato(a) ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGAASA Eu, RG: ______, expresso meu interesse em _____, graduado em ____ participar do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia. Caso seja aprovado no Processo Seletivo assumo o compromisso de participar em todas as atividades programadas tempo integral de durante a realização Afirmo ainda que: curso. () não possuo vínculo empregatício;) possuo vínculo empregatício, mas serei liberado pela minha instituição/empresa/empregador de origem. Estou ciente, que caso não haja disponibilidade de bolsa de estudo, o Programa de Pósgraduação em Agroecologia não se responsabilizará pelo suporte financeiro para manter-me no referido curso. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Boa Vista-RR, de de 2024. Assinatura do(a) Candidato(a) **ANEXO VI** REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA Eu, ______, inscrito no Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas no primeiro semestre de 2025 no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA), sob o número de inscrição nº.

Linha de Pesquisa

especialista abai	` /	empo Adi	cional para	a arguição	do Projeto	de Pesqui	sa, conforme	atesto do
	() Ada _l	otação de P	rova, confo	orme aqui e	specificado	:		
	Declaro s	ob as pena	s da lei que	e o acima de	eclarado é v	erdade e sub	oscrevo abaixo	<i>)</i> •
				Boa Vist	a – RR,	de		de 2024.
	-	Assina	tura do(a) (Candidato(a	ı) ou Respor	nsável		
	-			ura do profi Registro Pro				

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando enviado conforme subitem 3.2.1 "g", deste Edital, à Banca Examinadora até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividade (Anexo I), juntamente com a assinatura e carimbo com CRM emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar a necessidade do tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a arguição do Projeto de Pesquisa. Observa-se que o tempo não poderá exceder 15 (quinze) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR, por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo I deste Edital)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, **Reitor**, em 21/10/2024, às 10:41, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 11:45, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 14926290 e o código CRC F3AA43A9.

17201.005499/2024.63 14926290v6

Criado por 02109922206, versão 6 por 02109922206 em 21/10/2024 10:39:50.